PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA
Santa Mônica - Estado do Paraná
CNPJ 95.641.916/0001-37
Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000
Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

LEI Nº 023/2021

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 178.324,64 (cento e setenta e oito mil trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**, destinado às seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**	
03.003	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
04.128.0008.2.010.000	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
0415 – 3.3.91.97.00.00	Aporte Para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS – (00000)	178.324,64
	Total da Suplementação:	**178.324,64**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

REDUÇÃO

07	**SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE**	
07.003	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – PRONTO ATENDIMENTO**	
10.302.0026.2.016.000	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde	
0267 – 3.1.71.70.00.00	Rateio Pela Participação em Consórcio Público – Fonte 00000	30.456,15
0268 – 3.3.71.70.00.00	Rateio Pela Participação em Consórcio Público – Fonte 00000	35.171,73
0269 – 3.3.72.30.00.00	Material de Consumo – Fonte 00000	5.856,00
0270 – 3.3.72.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção – Fonte 00000	827,00
0271 – 3.3.72.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte 00000	2.928,00
0272 – 3.3.72.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 00000	103.085,76
	Total da Redução:	**178.324,64**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA,
Estado do Paraná, em 21 de Maio de 2021

LUAN GUSTAVO FRAZATTO
Prefeito Municipal